



## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Prezada Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

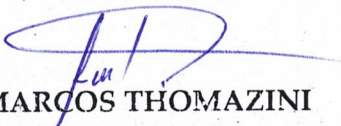
O presente Projeto de Lei n. 012/2026 tem por objetivo conceder subsídios para realização dos Campeonatos Copa Comércio Masculino Futsal, Futsal Livre Feminino, Copa Paranatinga de Voleibol Masculino e Feminino, Copa Amador Futsal Masculino, Copa Ouro Futsal Masculino, Copa Prata Futsal Masculino, Voleibol de Areia Masculino e Feminino, Futvolei Misto, Voleibol 24 horas Masculino e Feminino, Copa Veterano Futsal Masculino, Copa Futsal Amador 24 horas Masculino e Feminino, Copa Futebol de Campo/Society Masculino, que serão realizados no decorrer do ano de 2026, em apoio e incentivo ao esporte no Município de Paranatinga-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando a aplicação de recursos financeiros em projetos de fomento a prática esportiva e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades.

Não há dúvidas de que o fomento à prática esportiva traz inúmeros benefícios à população, na medida em que promove inicialmente a saúde pública, como também cumpre uma importante função de inclusão social, na medida que retira os jovens da situação de vulnerabilidade. Exerce, igualmente, influência positiva no combate a violência contribuindo para a garantia de segurança pública.

Sabe-se que a prática de esportes beneficia de sobremaneira a sociedade, posto que reduz a probabilidade de aparecimento de comorbidades, além de contribuir para a formação física e psíquica, desenvolvendo e melhorando tais formações.

Ademais, tendo em vista a aproximação da data dos eventos, a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em  
03 fevereiro de 2026.

  
**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PROJETO DE LEI Nº 012/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA OS CAMPEONATOS DE FUTSAL, VOLEI E FUTEBOL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder com a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), à título de premiação para os Campeonatos Copa Comércio Masculino Futsal, Futsal Livre Feminino, Copa Paranatinga de Voleibol Masculino e Feminino, Copa Amador Futsal Masculino, Copa Ouro Futsal Masculino, Copa Prata Futsal Masculino, Voleibol de Areia Masculino e Feminino, Futvolei Misto, Voleibol 24 horas Masculino e Feminino, Copa Veterano Futsal Masculino, Copa Futsal Amador 24 horas Masculino e Feminino, Copa Futebol de Campo/Society Masculino;

**Art. 2º-** A copa de **Comercio – Futsal Masculino 2026** terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 3º -** A copa **Livre Futsal Feminino** terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 4º -** A Copa **Paranatinga de Voleibol** terão a premiação distribuída:

**MASCULINO:**



1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois reais)

**FEMININO:**

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois reais)

**Artº 5º - A copa de Futsal Amador Masculino terá a premiação distribuída:**

1º LUGAR – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Artº 6º - A copa Ouro Masculino terá a premiação distribuída:**

1º LUGAR – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.500,00 (dois quinhentos reais)

**Art.7º - A copa Prata Masculino terá a premiação distribuída:**

1º LUGAR – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2ª LUGAR – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**Art. 8º - A copa Voleibol de Areia terá a premiação distribuída:**

**MASCULINO:**

1º LUGAR – R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)

2ª LUGAR – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3ª LUGAR – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**FEMININO:**

1º LUGAR – R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)

2ª LUGAR – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3ª LUGAR – R\$ 500,00 (quinhentos reais)



**Art. 9º** - A copa **Futvolei Misto** terão a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)

2ª LUGAR – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3ª LUGAR – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 10º** - A **copa Volei 24 (vinte e quatro) horas** terão a premiação distribuída:

**MASCULINO:**

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**FEMININO:**

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 11º** - A copa de **Veterano Futsal Masculino** terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 12º** - A **copa Futsal de 24 (vinte quatro) horas** terá a premiação distribuída:

**MASCULINO:**

1º LUGAR – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**FEMININO:**

1º LUGAR – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2ª LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE**  
**PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

**Art. 13º** A copa Futebol de Campo/Society terá a premiação distribuída:

1º LUGAR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2º LUGAR – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3º LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art.14º** -As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**Função: 27 – DESPORTO E ESPORTE**

**Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITARIO**

**Programa: 0007 – ESPORTES PARA TODOS**

**Projeto/Atividade: 1114 – Realização de eventos esportivos.**


**Caracterização de projeto: Realização de eventos esportivos.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**

**Fonte: 15000000 – Sem código de acompanhamento**

**Art. 15º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 03 de fevereiro de 2026.

  
**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**